



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS - CAMPUS MUZAMBINHO

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000
e-mail: nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br

EDITAL Nº 01/2016

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATUALIZAÇÃO DAS BOLSAS DE
ATENDIMENTO À COMUNIDADE – REGULARIZAÇÃO DAS BOLSAS JÁ
EXISTENTES

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – *Campus* Muzambinho, por meio da coordenação de Extensão, torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando a atualização das Bolsas de Atendimento à Comunidade deste *Campus*, dos projetos já existentes.

1. OBJETIVO

O programa de concessão de Bolsas de Atendimento à Comunidade deste *Campus* tem como objetivos: possibilitar ao estudante a aplicação prática da teoria aprendida nas disciplinas, permitindo assim maior assimilação dos conteúdos; permitir ao estudante avaliar o acerto da escolha profissional e/ou suprir eventuais deficiências na sua formação acadêmica; atenuar o impacto da passagem da vida estudantil para a vida profissional; antecipar o desenvolvimento de habilidades, atitudes e posturas profissionais.

2. DEFINIÇÕES

2.1 O estágio não obrigatório, caracterizado pela Bolsa de Atendimento à Comunidade, é aquele desenvolvido pelo aluno como atividade opcional. É considerada como uma atividade de prática profissional, onde o estudante terá a oportunidade de vivenciar na prática os conhecimentos adquiridos em sala de aula. O estagiário é o aprendiz que leva a cabo esta prática com a intenção de obter experiência de campo, ao passo que quem se encarrega de orientar e formar é o coordenador da proposta.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DOS SOLICITANTES

3.1. COORDENADOR

1. Ser servidor do quadro permanente do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;
2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
3. Disponibilizar, pelo menos, 2 (duas) horas por semana às demandas de cada proposta de estágio requerida para este edital;
4. É vedado ao coordenador da proposta repassar sua coordenação a outro professor. Em caso de impedimento da continuidade desta atividade por parte do coordenador, a Coordenação de Extensão decidirá os critérios para sua substituição;
5. Os servidores que gozam de afastamento para qualificação profissional, poderão coordenar estágios dessa natureza desde que, associado ao pedido de estágio, encaminhem um termo de solicitação informando que essas atividades não prejudicarão o andamento de sua dissertação ou tese, e que suas atividades de qualificação não o impedirão de cumprir as demandas de coordenação do estagiário;
6. Ser responsável pelo processo de seleção dos bolsistas, atentando-se aos pré requisitos estipulados no item 4 deste edital.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. A bolsa de Atendimento à Comunidade será ofertada por um período máximo de seis meses a partir da data deste edital, com possibilidade de no máximo três renovações, que deverão ser devidamente justificáveis à coordenação de extensão, diante do processo seletivo vigente, cabendo a esta coordenação a análise e o consequente deferimento ou indeferimento ao pedido;
- 4.2. O discente de Nível Superior/Tecnológico receberá a título de bolsa de extensão pela jornada semanal de 20 horas a importância mensal equivalente a R\$ 400,00. Poderá participar do processo seletivo para aquisição da Bolsa de Atendimento à Comunidade, o discente que:
 - 4.2.1. Estiver regularmente matriculado no IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho;
 - 4.2.2. Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes/CNPq;
 - 4.2.3. Não apresentar até a data da seleção para este edital, mais do que 4 dependências ao longo do curso, mesmo que já tenha cumprido a dependência;
 - 4.2.4. Não apresentar até a data da seleção para este edital, dependência em mais de uma disciplina de sua grade curricular, considerada essencial pelo coordenador do projeto para a execução do estágio;
 - 4.2.5. Não acumular bolsas nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza;
 - 4.2.6. Possuir destacado desempenho escolar, determinado através do CORA;
 - 4.2.7. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do plano de trabalho proposto em regime de dedicação de 20 (vinte) horas semanais, as quais deverão ser realizadas de forma presencial no *Campus*, sob orientação do Professor Orientador;
 - 4.2.8. Cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho;

- 4.2.9. Apresentar, ao término do período de duração da bolsa, os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatórios Técnicos e divulgação daquilo que foi desenvolvido ao longo do processo, através de artigos publicados, apresentação em congressos ou eventos científicos da área e/ou palestras ou eventos devidamente cadastrados no NIPE e aplicados à comunidade local;
- 4.2.10. Fazer referência à condição de bolsista da modalidade Atendimento à Comunidade do IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho em publicações, trabalhos apresentados e eventos organizados;
- 4.2.11. Devolver ao IFSULDEMINAS, *Campus* Muzambinho, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- 4.2.12. Será vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais discentes;
- 4.2.13. Será vedada a substituição do bolsista antes do primeiro mês e após o terceiro mês de concessão da bolsa. Caso a substituição se faça necessária neste período, esta deverá ser devidamente justificada pelo coordenador do projeto e pelo bolsista, sendo posteriormente analisada pela coordenação de extensão. Em caso de indeferimento a bolsa será automaticamente cortada daquele projeto. Em caso de deferimento, o coordenador do projeto deverá pedir novo processo seletivo para a substituição do bolsista;
- 4.2.14. Os alunos interessados deverão, no período estabelecido por este edital, procurar o professor coordenador da proposta de estágio para manifestar interesse pela vaga, cabendo ao professor coordenador a responsabilidade pela seleção ou não deste aluno.

5. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

A elaboração da proposta de estágio será de responsabilidade do coordenador do projeto de Extensão. Nesta deverão constar os seguintes informações:

- 5.1. Projeto de extensão em que a proposta estará vinculada;
- 5.2. Informações relacionadas ao projeto de extensão:
 - 5.2.1. Breve histórico do Projeto (Tempo de existência e perspectivas futuras, delimitando um final se a este couber);
 - 5.2.2. Objetivo (s) do Projeto;
 - 5.2.3. Público alvo do Projeto;
 - 5.2.4. Número de pessoas atendidas pelo Projeto (discriminar comunidade interna – Servidores e alunos do IFSULDEMINAS e comunidade externa);
 - 5.2.5. Recursos destinados ao Projeto no último semestre (discriminar: quantidade e valor de bolsas; recursos de capital e recursos de consumo; origem desses recursos).
- 5.3. Solicitação de bolsistas (justificar a necessidade de adoção deste número – caso o projeto já tenha alunos bolsistas, justificar a necessidade de mais bolsistas);

5.4. Cronograma de atividades que deverão ser desenvolvidas pelos bolsistas para o próximo semestre;

5.5. Resultados esperados diante da execução de estágio desses bolsistas (discriminar produtos gerados por este trabalho – ações frente a comunidade interna ou externa, participação em eventos científicos, elaboração de artigos e resumos);

5.6. Estabelecer os critérios de seleção dos bolsistas para o presente edital, como: curso, períodos mínimo e máximo do curso, disciplinas pré requisito e demais critérios que o coordenador da proposta achar necessários.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

O modelo de formulário de cadastro do projeto de extensão e tabela de áreas do conhecimento do CNPq podem ser encontrados no endereço: <http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/index.php/nucleos/nipe/documentos/>

6.1. Cronograma

Evento	Data
Período de apresentação das propostas e requerimento de bolsistas	14/12/2016 à 18/12/2016
Período de divulgação das vagas e manifestação de interesse por parte dos alunos	19/12/2016 à 20/12/2016
Período de seleção dos bolsistas	21/12/2016 à 23/12/2016
Resultado da Seleção	A partir de 23/12/2016
Pedidos de Reconsideração	Até 48 horas após o resultado da seleção
Resultado de Pedidos de Reconsideração	48 horas após o encerramento do período de recursos
Resultado Final	26/12/2016

6.2. Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados para o e-mail nipe@muz.ifsuldeminas.edu.br, obedecendo à seguinte ordem:

- 1) Proposta em formato pdf (Modelo – ANEXO 1).
- 2) Ficha de Cadastro do NIPE *Campus* Muzambinho, devidamente preenchida e com o número de cadastro no referido núcleo.
 - a. Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.
 - b. A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.
 - c. Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.
 - d. A coordenação de Extensão não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos,

congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

- 3) Serão desconsideradas as propostas que não estiverem de acordo com os itens estabelecidos na sessão 5.2 deste edital.

7. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Caberá ao coordenador da proposta estipular os critérios de seleção dos bolsistas e a consequente seleção dos mesmos.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Após o processo de avaliação dos estagiários por parte dos coordenadores de proposta. Estes deverão encaminhar a lista à coordenação de extensão para que a mesma possa torná-la pública.

9. QUANTO AOS RELATÓRIOS

Ao final de cada vigência de bolsa de estágio, tanto o coordenador da proposta, quanto o aluno estagiário serão obrigados à apresentar relatório (formato PDF) das atividades desenvolvidas no período. Caso não o faça, perderá o direito de concorrer em outros editais.

O modelo de relatório final poderá ser retirado no site do NIPE, Campus Muzambinho:

<http://www.muz.ifsuldeminas.edu.br/nipe/index.php/formularios/institucionais>

10. DISPOSIÇÃO FINAL

Os casos omissos serão julgados pela coordenação de extensão ou comissão por ela designada.

Muzambinho, 13 de dezembro de 2016.

Luiz Carlos Machado Rodrigues

Diretor Geral

Luciana Maria Vieira Lopes Mendonça

Diretora do Departamento de Desenvolvimento Educacional

Carlos Guida Anderson

Diretor do Departamento de Administração e Planejamento

Daniela Ferreira Cardoso Cruvinel

Coordenadora Geral de Ensino

Lucas Alberto Teixeira de Rezende

Coordenador Geral de Produção e Pesquisa

Ariana Vieira Silva

Coordenadora de Pesquisa

Wonder Passoni Higino

Coordenador de Extensão e Coordenador do NIPE

ANEXO 1
MODELO DA PROPOSTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS, CAMPUS MUZAMBINHO

<TÍTULO DO PROJETO>

< Grande área, área e subárea de conhecimento CNPq>

<Data>

<Local>

1. INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PROJETO DE EXTENSÃO

1.1. HISTÓRICO DO PROJETO: (Breve histórico do Projeto de Extensão - Tempo de existência e perspectivas futuras, delimitando um final se a este couber).

1.2. OBJETIVO (S) DO PROJETO

1.3. PÚBLICO ATENDIDO PELO PROJETO: (Informar o número total de pessoas atendidas no último semestre, discriminando o número total de pessoas da comunidade interna (servidores e alunos) e comunidade externa).

1.4. RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO: (Informar os recursos destinados ao projeto no último semestre - discriminar: quantidade e valor de bolsas; recursos de capital e recursos de consumo; bem como a origem desses recursos).

2. SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE BOLSISTAS: (Indicar a quantidade de bolsistas requeridos, justificar a necessidade de adoção deste número – caso o projeto já tenha alunos bolsistas, justificar a necessidade de mais bolsistas).

3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO BOLSISTA: (Indicar as atividades que deverão ser desenvolvidas pelo bolsista no período estipulado pela bolsa)

3.1. RESULTADOS ESPERADOS: (discriminar produtos gerados pelo estágio desenvolvido pelo bolsista – ações frente a comunidade interna ou externa, participação em eventos científicos, elaboração de artigos e resumos).

3.2. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BOLSISTAS: (Estabelecer os critérios de seleção dos bolsistas para o presente edital, como: curso, períodos mínimo e máximo do curso, disciplinas pré-requisito e demais critérios que o coordenador da proposta achar necessários).